



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2024
DISPENSA: Nº DL001/2024 – FMS
CONTRATO Nº 048/2024

Termo contratual celebrado pela O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO SWAB NASOFARÍNGEO, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, com sede na Rua São Pedro da Aldeia, nº799, Galpão 02, Bairro Serra do Curral, no município de Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo procurador o Sr. CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Gestor de Licitações, inscrito no CPF sob o nº 012.758.386-69 e CI: MG-10.495.354 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 279, no Município de Belo Horizonte-MG, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 973/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 001/2024 – FMS, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato decorre de dispensa de licitação, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme termo de referência, tudo constante no Processo Administrativo nº 973/2024, Dispensa de Licitação Nº001/2024 – FMS, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO SWAB NASOFARÍNGEO, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.4 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 A Proposta vencedora;

1.4.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0220.2.209

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 15001002

FICHA: 2.209

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência de contratação será de até dia 31 de dezembro de 2024, a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, permitida a negociação com o contratado.

3.3 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será o Sr. **Agripino José de Miranda Gomes**, matrícula: 9110 e suplente a Sra. **Daiane Maria da Silva Martins**, matrícula: 13841, designados pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total global da presente contratação é de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, de acordo com a tabela abaixo detalhada.

4.2 Descrição do objeto:

ITEM	MODELO	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COVID-19 Ag SE	2.000	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO SWAB NASOFARÍNGEO	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4 O pagamento ocorrerá mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 75 da Lei 14.333/21 e suas alterações, no prazo de 30 (trinta) dias úteis na Tesouraria desta Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, mediante a expedição de Solicitação da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho emitida pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de recebimento da respectiva solicitação.

5.2 As entregas do objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizadas na secretaria Municipal de Saúde, setor de Compras, localizado na Av. JK, centro, Conceição do Araguaia-PA, em horário de serviço entre as 08:00 às 14:00 horas.

5.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

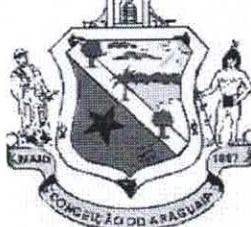
5.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento/envio da solicitação da **CONTRATANTE**.

5.5 Os materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, nos setores e endereços previamente indicados.

5.6 A **CONTRATANTE** poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

5.7 A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

5.8 Correrão exclusivamente por conta da contratada as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

da entrega dos materiais.

5.9 Os produtos objeto desta dispensa de licitação, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora, obedecendo às normas vigentes de segurança, e atender às condições estabelecidas neste termo de referência, sem ônus de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 E de obrigação por parte da **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 São de obrigações por parte do **CONTRATADO**:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior de acordo com Art. 137, inciso II da Lei 14.133/21.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria Municipal de Saude ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14 Os débitos do contratado para com a contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

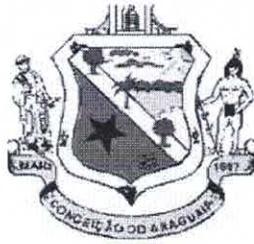
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Fica eleito o Foro de Conceição do Araguaia -PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito



Fls.: 264
0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº14.133/21.

Conceição do Araguaia-PA, 09 de abril de 2024.



Assinado de forma digital por ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100
Data: 2024.04.10 20:40:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20643

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 11.308.834/0001-85
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

JAIR LOPES MARTIN
Assinado de forma digital por JAIR LOPES MARTINS:31855318253
Data: 2024.04.16 11:40:08 -03'00'

MÉDIA

R\$ 8,34

MEDIANA

R\$ 7,50

MENOR

R\$ 7

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
602676 **2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 602676

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO :AUTOTESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRÁFIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ECO

Data do Resultado: 12/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REALMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 04847959000118

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989369 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA - GO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA - GO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Gerais do Laboratório de Análises Clínicas para abastecimento do Hospital Universitário de Brasília - HUB, incluindo o fornecimento de equipamentos em Regime de Comodato, referente ao pregão 90.009/2024.

Quantidade Ofertada: 6.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,5

Código do CATMAT: 602676

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO :AUTOTESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TESTE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INCP-502-N

Data do Resultado: 10/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 29869795000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90000/2024

Número do Item: 00314

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de insumos hospitalares, laboratoriais, odontológicos, descartáveis, sondas, fios, instrumentos e equipamentos para entregas parceladas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,5

Código do CATMAT: 602676

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO :AUTOTESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COVID AG SE RAPIDO

Data do Resultado: 11/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 11308834000185

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de KIT DIAGNOSTICO/TESTE RÁPIDO CORONA VÍRUS, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiaú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8,9

Código do CATMAT: 602676

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO :AUTOTESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: VIDA/VIDA BIOTECNOLO

Data do Resultado: 04/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 19142596000192

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90000/2024

Número do Item: 00313

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de insumos hospitalares, laboratoriais, odontológicos, descartáveis, sondas, fios, instrumentos e equipamentos para entregas parceladas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10,8

Código do CATMAT: 602676

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE :QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO :AUTOTESTE, MÉTODO :IMUNOCROMATOGRAFIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COVID 19 IGG/IGM

Data do Resultado: 11/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROCELA PARTICIPACOES LTDA

CNPJ/CPF: 09686716000169

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 13,50

MEDIANA

R\$ 14,00

MENOR

R\$ 12,50

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
412589 **2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Insumos Laboratoriais

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,5

Código do CATMAT: 412589

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS E ANTÍGENO NS1, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: TESTE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECO DIAGNÓSTICA/ECO

Data do Resultado: 15/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECO DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 14633154000206

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180220 - ESP-CENTRO MEDICO

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90073/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de testes rápidos

Quantidade Ofertada: 4.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14

Código do CATMAT: 412589

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS E ANTÍGENO NS1, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ECO DIAGNOSTICO

Data do Resultado: 04/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 11958200000178

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90073/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de testes rápidos

Quantidade Ofertada: 25.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14

Código do CATMAT: 412589

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS E ANTÍGENO NS1, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ECO DIAGNOSTICO

Data do Resultado: 04/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 11958200000178

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Órgão Superior: -



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE BELÉM
(Hospital Militar de 2ª Classe – 1890)**

PREGÃO 90008/2024

Processo Administrativo n.º 64575009019/2024-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024

O Hospital Geral de Belém, com sede na Praça Santo Dumont, s/nº, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-450, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.616.768/0001-69, neste ato representada Sra. TC Med DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria C Ex nº 485 de 12 de MAIO de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de MAIO de 2022, portador do CPF nº 426.072.302-25, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 90008/2024, processo administrativo nº 64575.006110/2024-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material permanente para atender às necessidades do Hospital de Geral de Belém, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.472.743/0001-90 Endereço: Rua Salinas, 709, Floresta, Belo Horizonte-MG Telefone: (31) 3476-0129 / 3463-4344 e-mail: vendas.dimalab@uol.com.br Representante Legal: PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA – CPF: 013.491.736-73							
Item	Especificação	Marca	Mod	Und	Quant	Valor Unit R\$	Valor total R\$
11	FORRO PARA BANDEJA	PARATEST		UND	10300	3,10	31930,00
60	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	MED		UND	250	11,50	2875,00
70	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4	WIENER		teste	330	16,99	5606,70
77	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO	ADVAGEN		teste	1052	15,20	15990,40
78	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	BIOCON		Teste	1202	2,38	2860,76
88	REAGENTE ANALÍTICO 4	ECO		Teste	300	18,20	5460,00
128	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3	ADVAGEN		Teste	1100	16,00	17600,00
131	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	LABORCLIN		CX	405	182,00	73710,00
132	ANTIBIOGRAMA	LABORCLIN		KIT	510	161,00	82110,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

133	ANTIBIOGRAMA	LABORCLIN		KIT	510	163,00	83130,00
144	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO	CLOT		KIT	2700	2,50	6750,00
145	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO	CLOT		KIT	2700	1,95	5265,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Hospital Geral de Belém.

3.2 São Órgãos Participantes e Entidades Participantes do Registro de Preços:

Item	HGeBel 160166	2º BIS 160161	8º BSupSI 160165	B Adm 160196	8º BMntSI 160074	CMBel 160218	Total
11	10000	100				200	10300
60	200					50	250
70	300					30	330
77	1000	2				50	1052
78	1000	2				200	1202
88	200					100	300
128	1000					100	1100
131	400					5	405
132	500					10	510
133	500					10	510
144	2500					200	2700
145	2500					200	2700

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os

requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.1 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.7.2 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belém, PA, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO
Data: 09/01/2025 09:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO – TC
Autoridade Competente

PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA:01349173673
Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
PENIDO SILVA:01349173673
Dados: 2024.11.21 11:46:47
-03'00'

PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
CPF: 013.491.736-73
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024/CPL

PROCESSO Nº	30.010/2023/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	086/2023-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
UASG Nº	927495

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por sua secretária Srª Mônica Borchart Nicolau Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.413.189-63, residente e domiciliada nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.472.743/0001-90**, com sede estabelecida na Rua Salinas, nº 709, Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-365, fone: (31) 3476-0129 / (31) 3463-4344, e-mail: vendas.dimalab@uol.com.br, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Penido Silva, empresário, portador do CPF Nº 013.491.736-73 e do RG Nº MG 6.347.807 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Praes, nº 349, Bairro: Distrito Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, vencedor da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 02.472.743/0001-90

Valor Total: R\$ 102.451,20 (Cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
140	192	Caixa	Teste Rápido para Leishmaniose humana, ensaio imunocromatográfico com uma combinação única de antígenos recombinantes e altamente específicos. Caixa com 48 kits. Marca: ECO Fabricante: ECO Modelo / Versão: . REGISTRO ANVISA: 80954880025	R\$ 533,60	R\$ 102.451,20	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 141

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e
solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO**
ELETRÔNICO SRP Nº 086/2023-CPL/PMM;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer,
justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado
antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O
cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou
força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de
interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que
fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os
produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de
contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto
Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo
remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta
Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto
contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro,
ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos
participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **FMS** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de
Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com
acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores
posteriormente designados pela SMS, a servidora:

Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de Licitação e Compras;
Mariana Costa de Souza – Secretária Executiva; e
Apollyany Cristine da Silva Capucho - Coordenadora II.

- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do Fundo Municipal **de**
Saúde - FMS, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que
somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto
no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO**
ELETRÔNICO SRP Nº 086/2023-CPL/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº
10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as
disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei
Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de
Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade
mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade
da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa
autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Fundo Municipal **de Saúde - FMS**, desde
que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não

participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

- 16 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 17 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 18 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MONICA BORCHART
NICOLAU:03641318
963

Assinado de forma digital por
MONICA BORCHART
NICOLAU:03641318963
Dados: 2024.02.27 08:38:10 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
COMPROMITENTE

PAULO HENRIQUE
PENIDO
SILVA:01349173673

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE PENIDO
SILVA:01349173673
Dados: 2024.02.15 15:50:44
-03'00'

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº: 02.472.743/0001-90
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 05050584.000004/2025-96

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2. FONTE DE PESQUISA

() Banco de Preços em saúde (art. 58, I, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Pannel de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses (art. 58, I, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 58, II, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital (art. 58, III, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores (art. 58, IV, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Foram priorizados os parâmetros do artigo 58, incisos I e II, do Decreto 383/2023.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Não foi possível a obtenção do mínimo de três preços para estimativa do preço da contratação para o item 03 (teste rápido para leishmaniose humana), tendo sido localizados somente 02 (duas) contratações similares válidas que atendem ao objeto.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

					CONTRATAÇÕES SIMILARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PAINEL DE PREÇO VL. UNIT. R\$	CONTRATO Nº 048/2024 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024/CPL - MARABÁ	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - BELÉM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

				CONTRATAÇÕES SIMILARES					
1	<p>Teste rápido para COVID-19 (antígeno). Especificação : KIT IMUNOCROMATICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID, Metodologia: imunocromatografia, com sensibilidade mínima de 96%, Especificidade Mínima de 99%, Armazenamento Ambiente ou refrigerada, Tipo de Amostra: Nasofaringe ou Nasal, Tempo de teste: Mínimo de 10-20 minutos, Apresentação: Cassete. Na data da entrega, a validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.</p>	50.000	UNID.	R\$7,50	R\$ 6,75	-	-	R\$ 7,13	RS356.500,000
2	<p>Teste rápido para dengue (anticorpos IgG e IgM). Especificação : Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tipo de análise: Testes rápidos de detecção de antígenosNS1, Tempo de resultado: de 10-20 minutos, temperatura Ambiente ou refrigerada, com sensibilidade mínima de 92%, Especificidade Mínima de 98%, Apresentação: Cassete. Na data da entrega, a validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.</p>	30.000	UNID.	R\$14,00	-	-	-	R\$ 14,00	RS420.000,000
3	<p>Teste rápido para Leishmaniose Humana (anticorpos IgG). Especificação : Sensibilidade mínima de 90%, Especificidade Mínima de 99%, Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tempo de resultado: 10-30 minutos, Apresentação: Cassete, Armazenamento Ambiente ou refrigerada. Na data da entrega, a validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.</p>	20.000	UNID.	-	-	R\$ 11,11	R\$ 18,20	R\$ 14,66	RS293.200,000
TOTAL									RS1.069.700,000

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, por sua capacidade de proporcionar um valor mais realista, isento de distorções causadas por preços extremos, promovendo maior economicidade e conformidade com os princípios da administração pública. Essa abordagem fortalece a transparência e a segurança jurídica, resultando em contratações mais vantajosas e equilibradas para a Administração Pública.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é R\$ 1.069.700,00 (um milhão, sessenta e nove mil e setecentos reais), conforme memória de cálculo abaixo:

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o disposto no Decreto 383/2023, certifica-se que o preço estimado para o Registro de Preços para eventual aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

6. FONTE DE PESQUISA

contratação é compatível com os praticados no mercado.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Mariana Costa de Souza, Coordenadora de Licitação e Compras, Portaria n.º. 586/2025-GP.

Marabá-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Mariana Costa de Souza

Coordenadora de Licitação e Compras



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 10/02/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386332** e o código CRC **178B2DDD**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050584.000004/2025-96

SEI nº 0386332



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

PLANILHA MÉDIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

Processo nº 05050584.000004/2025-96

PROCESSO Nº:	05050584.000004/2025-96
TIPO:	PE (SRP) MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO/FECHADO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde

PLANILHA MÉDIA- TESTES									
					CONTRATAÇÕES SIMILARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PAINEL DE PREÇO VL. UNIT. R\$	CONTRATO Nº 048/2024 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024/CPL - MARABÁ	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - BELÉM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Teste rápido para COVID-19 (antígeno). Especificação : KIT IMUNOCROMATICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID, Metodologia: imunocromatografia, com sensibilidade mínima de 96%, Especificidade Mínima de 99%, Armazento Ambiente ou refrigerada, Tipo de Amostra: Nasofaringe ou Nasal, Tempo de teste: Mínimo de 10-20 minutos, Apresentação: Cassete. Na data da entrega, a validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	50.000	UNID.	RS7,50	R\$ 6,75	-	-	R\$ 7,13	R\$356.500,000

2	<p>Teste rápido para dengue (anticorpos IgG e IgM). Especificação : Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tipo de análise: Testes rápidos de detecção de antígenosNS1, Tempo de resultado: de 10-20 minutos, temperatura Ambiente ou refrigerada, com sensibilidade mínima de 92%, Especificidade Mínima de 98%, Apresentação: Cassete. Na data da entrega, validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.</p>	30.000	UNID.	R\$14,00	-	-	-	R\$ 14,00	R\$420.000,000
3	<p>Teste rápido para Leishmaniose Humana (anticorpos IgG). Especificação : Sensibilidade mínima de 90%, Especificidade Mínima de 99%, Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tempo de resultado: 10-30 minutos, Apresentação: Cassete, Armazento Ambiente ou refrigerada. Na data da entrega, a validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.</p>	20.000	UNID.	-	-	R\$ 11,11	R\$ 18,20	R\$ 14,66	R\$293.200,000
Total :									R\$1.069.700,000

VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$1.069.700,000 (um milhão, sessenta e nove mil e setecentos reais)** para todo o objeto, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo Departamento de Planejamento e Licitações e juntadas aos autos do processo licitatório.

Considerando a necessidade de abertura de procedimento licitatório, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a planilha média para autorização do Gestor Municipal.

Marabá-PA, 04 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Documento assinado eletronicamente
Mariana Costa de Souza
Coordenadora de Licitações e Compras
Portaria nº 586/2025-GP

Revisado por:

Documento assinado eletronicamente
Carlos Alexandre de Araújo Pinto
Técnico em Gestão

De acordo, aprovo.

A adoção dos procedimentos legais.

Documento Assinado Eletronicamente

Antônio Carlos Cunha Sá

Prefeito Municipal de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 06/02/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Araújo Pinto, Técnico em Gestão**, em 06/02/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Cunha Sá, Prefeito Municipal**, em 10/02/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376337** e o código CRC **2FA1324C**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050584.000004/2025-96

SEI nº 0376337

**INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

C.N.P.J.: 24626549000154 - Insc. Estadual: 15.522.146-9 - Insc. Municipal:

AV. MARQUES DE HERVAL,18861886 - PEDREIRA - CEP: 66.087-320 - BELEM-PA

Fone: (91)3355.7736 - (91)3355.7736

E-mail: instrumed.hospitalar@gmail.com

Página: 1 de 1
Proposta Nº: 00001299AO
FMS MARABÁ
COTAÇÃO DE PREÇOS

REF.:

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Qtde.	UN	P.Unit	P.Total
001	Teste rápido para COVID-19 (antígeno). Especificação : KIT IMUNOCROMATICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID, Metodologia: imunocromatografia, com sensibilidade mínima de 96%, Especificidade Mínima de 99%, Armazento Ambiente ou refrigerada, Tipo de Amostra: Nasofaringe ou Nasal, Tempo de teste: Mínimo de 10-20 minutos, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	TESTE	BIOTECH	50.000	UND	17,00	850.000,00
002	Teste rápido para dengue (anticorpos IgG e IgM). Especificação : Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tipo de análise: Testes rápidos de detecção de antigenosNS1, Tempo de resultado: de 10-20 minutos, temperatura Ambiente ou refrigerada, com sensibilidade mínima de 92%, Especificidade Mínima de 98%, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	TESTE	BIOTECH	30.000	UND	14,00	420.000,00
003	Teste rápido para Leishmaniose Humana (anticorpos IgG). Especificação : Sensibilidade mínima de 90%, Especificidade Mínima de 99%, Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tempo de resultado: 10-30 minutos, Apresentação: Cassete, Armazento Ambiente ou refrigerada. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	TESTE	ADVAGEN	30.000	UND	34,00	1.020.000,00

Total:**R\$2.290.000,00****Total da Proposta: DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS****R\$2.290.000,00**

OBSERVAÇÕES:

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações, taxas, fretes, embalagens e outros decorrentes desta contratação

Validade da Proposta: 30 DIAS;

- Dados da Empresa: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, empresa comercial estabelecida nesta cidade sito à Tv. Marques de Herval, 1886. Pedreira. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.626.549/0001-54 e INSC. ESTADUAL 15.522.146-9 e INSC. MUNICIPAL.: 269.288-3. Tele/Fax (91)3355-7736 / 3276.5116. E-mail: instrumed.hospitalar@gmail.com;

- Dados do Representante na Licitação: JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

- Dados Bancários: Banco do Brasil AG.: 3024-4 C/C.: 19.604-5.

BELEM(PA), 26 de fevereiro de 2025

**INSTRUMED
INSTRUMENTO
S MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:246265490
00154**

Assinado digitalmente por INSTRUMED
INSTRUMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA:24626549000154
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=
Belem, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
29186612000100, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=INSTRUMED
INSTRUMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA:24626549000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.26 14:36:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**24.626.549/0001-54**

C.N.P.J.: 24.626.549/0001-54 I.E.: 15.522.146-9

AV. MARQUES DE HERVAL,18861886 - PEDREIRA - BELEM/PA - CEP: 66.087-320

[Fone: \(91\)3355.7736 E-mail: instrumed.hospitalar@gmail.com](mailto:instrumed.hospitalar@gmail.com)

**IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP**

C.N.P.J: 63872493000170 - Insc. Estadual: 15.162.905-6 - Insc. Municipal:

TV. ENEAS PINHEIRO875 - PEDREIRA - CEP: 66.083-156 - BELEM-PA

Fone: (91)3276.6675 - (91)3276.6675

E-mail: ifsnascimento@hotmail.com

Página: 1 de 1
Proposta Nº: 00008066AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ
PROPOSTA DE PREÇOS

REF.:

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Qtde.	UN	P.Unit	P.Total
001	Teste rápido para COVID-19 (antígeno). Especificação : KIT IMUNOCROMATICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID, Metodologia: imunocromatografia, com sensibilidade mínima de 96%, Especificidade Mínima de 99%, Armazento Ambiente ou refrigerada, Tipo de Amostra: Nasofaringe ou Nasal, Tempo de teste: Mínimo de 10-20 minutos, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	UND	MEDLEVENSOHN	50.000	UND	17,12	856.000,00
002	Teste rápido para dengue (anticorpos IgG e IgM). Especificação : Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tipo de análise: Testes rápidos de detecção de antigenosNS1, Tempo de resultado: de 10-20 minutos, temperatura Ambiente ou refrigerada, com sensibilidade mínima de 92%, Especificidade Mínima de 98%, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	UND	MEDLEVENSOHN	30.000	UND	14,58	437.400,00
003	Teste rápido para Leishmaniose Humana (anticorpos IgG). Especificação : Sensibilidade mínima de 90%, Especificidade Mínima de 99%, Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tempo de resultado: 10-30 minutos, Apresentação: Cassete, Armazento Ambiente ou refrigerada. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	UND	ADVAGEN	30.000	UND	34,72	1.041.600,00
Total:						R\$2.335.000,00	

Total da Proposta: DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS**R\$2.335.000,00**

OBSERVAÇÕES:

- Validade da Proposta: 30 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO;

- Dados da Empresa: I.F.S.NASCIMENTO & CIA LTDA EPP - DISMEMBEL, empresa comercial estabelecida nesta cidade sito à Tv. Dr. Enéas Pinheiro, 875. Pedreira. Inscrita no CNPJ sob o nº 63.872.493/0001-70 e INSC. ESTADUAL 15.162.905-6 e INSC. MUNICIPAL.: 111.239-3.Tele/Fax (91)3277-2395 / 3276.6675 / 3276.5116. E-mail: ifsnascimento@hotmail.com;

- Dados Bancários: Banco do Brasil AG.: 3024-4 C/C.: 19.604-5.

BELEM(PA), 26 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente por I F S NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem, OU=AC SOLLITI Multiple v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=I F S NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.26 14:04:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

I F S NASCIMENTO & CIA
LTDA:63872493000170

IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP**63.872.493/0001-70**

C.N.P.J.: 63.872.493/0001-70 I.E.: 15.162.905-6

TV. ENEAS PINHEIRO875 - PEDREIRA - BELEM/PA - CEP: 66.083-156

[Fone: \(91\)3276.6675 E-mail: ifsnascimento@hotmail.com](mailto:ifsnascimento@hotmail.com)

ORÇAMENTO - TESTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Teste rápido para COVID-19 (antígeno). Especificação : KIT IMUNOCROMATICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID, Metodologia: imunocromatografia, com sensibilidade mínima de 96%, Especificidade Mínima de 99%, Armazento Ambiente ou refrigerada, Tipo de Amostra: Nasofaringe ou Nasal, Tempo de teste: Mínimo de 10-20 minutos, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	50.000	UNID.	R\$ 10,00	R\$500.000,000
2	Teste rápido para dengue (anticorpos IgG e IgM). Especificação : Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tipo de análise: Testes rápidos de detecção de antígenosNS1, Tempo de resultado: de 10-20 minutos, temperatura Ambiente ou refrigerada, com sensibilidade mínima de 92%, Especificidade Mínima de 98%, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	30.000	UNID.	R\$ 20,00	R\$600.000,000

3	Teste rápido para Leishmaniose Humana (anticorpos IgG). Especificação : Sensibilidade mínima de 90%, Especificidade Mínima de 99%, Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tempo de resultado: 10-30 minutos, Apresentação: Cassete, Armazento Ambiente ou refrigerada. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	20.000	UNID.	R\$ 25,00	R\$500.000,00
		Total :			R\$1.600.000,00

PASSAMANI TOSO
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:2174351800019
5

Assinado de forma digital por
PASSAMANI TOSO COMERCIO
DE MEDICAMENTOS
LTDA:21743518000195
Dados: 2025.02.26 10:19:54
-03'00'



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

PLANILHA MÉDIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

Processo nº 05050584.000004/2025-96

PROCESSO Nº:	05050584.000004/2025-96
TIPO:	PE (SRP) MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO/FECHADO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde

PLANILHA MÉDIA- TESTES												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PAINEL DE PREÇO VL. UNIT. R\$	CONTRATAÇÕES SIMILARES			COTAÇÃO COM FORNECEDORES			VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VA TOT
					CONTRATO Nº 048/2024 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024/CPL - MARABÁ	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - BELÉM	INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP	PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
1	Teste rápido para COVID-19 (antígeno). Especificação : KIT IMUNOCROMATICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID, Metodologia: imunocromatografia, com sensibilidade mínima de 96%, Especificidade Mínima de 99%, Armazenamento ou refrigerada, Tipo de Amostra: Nasofaringe ou Nasal, Tempo de teste: Mínimo de 10-20 minutos, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	50.000	UNID.	RS7,50	RS 6,75	-	-	RS 17,00	RS 17,12	RS 10,00	RS 11,67	RS583
2	Teste rápido para dengue (anticorpos IgG e IgM). Especificação : Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tipo de análise: Testes rápidos de detecção de antígenosNS1, Tempo de resultado: de 10-20 minutos, temperatura Ambiente ou refrigerada, com sensibilidade mínima de 92%, Especificidade Mínima de 98%, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	30.000	UNID.	RS14,00	-	-	-	RS 14,00	RS 14,58	RS 20,00	RS 15,65	RS465

PLANILHA MÉDIA- TESTES

3	Teste rápido para Leishmaniose Humana (anticorpos IgG). Especificação : Sensibilidade mínima de 90%, Especificidade Mínima de 99%, Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tempo de resultado: 10-30 minutos, Apresentação: Cassete, Armazento Ambiente ou refrigerada. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	20.000	UNID.	-	-	R\$ 11,11	R\$ 18,20	R\$ 34,00	R\$ 34,72	R\$ 25,00	R\$ 24,61	R\$492
Total :												R\$1.54

VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$1.545.200,000 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)** para todo o objeto, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo Departamento de Planejamento e Licitações e juntadas aos autos do processo licitatório.

Considerando a necessidade de abertura de procedimento licitatório, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a planilha média para autorização do Gestor Municipal.

Marabá-PA, 04 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Documento assinado eletronicamente
Mariana Costa de Souza
 Coordenadora de Licitações e Compras
 Portaria nº 586/2025-GP

Revisado por:

Documento assinado eletronicamente
Carlos Alexandre de Araújo Pinto
 Técnico em Gestão

De acordo, aprovo.

A adoção dos procedimentos legais.

Documento Assinado Eletronicamente
Antônio Carlos Cunha Sá
 Prefeito Municipal de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza**, **Coordenadora de Licitações e Compras**, em 26/02/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Araújo Pinto**, **Técnico em Gestão**, em 26/02/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Cunha Sá**, **Prefeito Municipal**, em 05/03/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430057** e o código CRC **B65C1413**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
 compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 05050584.000004/2025-96

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2. FONTE DE PESQUISA

(X) Pannel de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses (art. 58, I, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 58, II, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital (art. 58, III, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores (art. 58, IV, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

() Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

(X) Foram priorizados os parâmetros do artigo 58, incisos I e II, do Decreto 383/2023.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Fornecedor Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	sim	Empresa fornecedora do ramo.
IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP	sim	Empresa fornecedora do ramo.
PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	sim	Empresa fornecedora do ramo.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PAINEL DE PREÇO VL. UNIT. R\$	CONTRATAÇÕES SIMILARES			COTAÇÃO COM FORNECEDORES				VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOT. R\$
					CONTRATO Nº 048/2024 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024/CPL - MARABÁ	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - BELÉM	INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP	PASSAMANI TOSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
1	Teste rápido para COVID-19 (antígeno). Especificação : KIT IMUNOCROMATICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID, Metodologia: imunocromatografia, com sensibilidade mínima de 96%, Especificidade Mínima de 99%, Armazento Ambiente ou refrigerada, Tipo de Amostra: Nasofaringe ou Nasal, Tempo de teste: Mínimo de 10-20 minutos, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	50.000	UNID.	R\$7,50	R\$ 6,75	-	-	R\$ 17,00	R\$ 17,12	R\$ 10,00	R\$ 11,67	R\$583.500,00	

				CONTRATAÇÕES SIMILARES			COTAÇÃO COM FORNECEDORES					
2	Teste rápido para dengue (anticorpos IgG e IgM). Especificação : Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tipo de análise: Testes rápidos de detecção de antígenosNS1, Tempo de resultado: de 10-20 minutos, temperatura Ambiente ou refrigerada, com sensibilidade mínima de 92%, Especificidade Mínima de 98%, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	30.000	UNID.	R\$14,00	-	-	-	R\$ 14,00	R\$ 14,58	R\$ 20,00	R\$ 15,65	R\$469.500,00
3	Teste rápido para Leishmaniose Humana (anticorpos IgG). Especificação : Sensibilidade mínima de 90%, Especificidade Mínima de 99%, Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tempo de resultado: 10-30 minutos, Apresentação: Cassete, Armazento Ambiente ou refrigerada. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	20.000	UNID.	-	-	R\$ 11,11	R\$ 18,20	R\$ 34,00	R\$ 34,72	R\$ 25,00	R\$ 24,61	R\$492.200,00
Total :											R\$1.545.200,00	

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão do artigo 6º que estabelece que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 383/2023).

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é R\$1.545.200,000 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Teste rápido para COVID-19 (antígeno). Especificação : KIT IMUNOCROMÁTICO PARA ANTIGENO DE SARS-CoV-2 PARA COVID, Metodologia: imunocromatografia, com sensibilidade mínima de 96%, Especificidade Mínima de 99%, Armazento Ambiente ou refrigerada, Tipo de Amostra: Nasofaringe ou Nasal, Tempo de teste: Mínimo de 10-20 minutos, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	50.000	R\$ 11,67	R\$583.500,000
2	Teste rápido para dengue (anticorpos IgG e IgM). Especificação : Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tipo de análise: Testes rápidos de detecção de antígenosNS1, Tempo de resultado: de 10-20 minutos, temperatura Ambiente ou refrigerada, com sensibilidade mínima de 92%, Especificidade Mínima de 98%, Apresentação: Cassete. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	30.000	R\$ 15,65	R\$469.500,000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Teste rápido para Leishmaniose Humana (anticorpos IgG). Especificação : Sensibilidade mínima de 90%, Especificidade Mínima de 99%, Tipo de Amostra: Sangue total/Soro/Plasma, Tempo de resultado: 10-30 minutos, Apresentação: Cassete, Armazento Ambiente ou refrigerada. A validade não pode ser INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.	20.000	R\$ 24,61	RS492.200,000
Total :				RS1.545.200,000

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o disposto no Decreto 383/2023, certifica-se que o preço estimado para o Registro de Preços para eventual aquisição de testes para COVID-19, dengue e leishmaniose, visando atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Mariana Costa de Souza, Coordenadora de Licitação e Compras, Portaria nº. 586/2025-GP.

Marabá-PA, 26 de fevereiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Mariana Costa de Souza

Coordenadora de Licitação e Compras



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza**, Coordenadora de Licitações e Compras, em 06/03/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426791** e o código CRC **9B09343A**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050584.000004/2025-96

SEI nº 0426791